



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.349, 26 de maio de 2008.

Modifica denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O Logradouro Público denominado Rua “G”, Bairro Santos Prates II, neste Município de Mantena - MG, passa a denominar-se: “**Rua João Albino Figueiredo**”.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2008. 65º de Emancipação Política.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 001
Publicada em 26/05/2008
Reg. às fls. nº _____